



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.014, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Autógrafo nº 182/2020 – Projeto de Lei nº 172/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 79.070,55 (setenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de contratação de empresa para execução de reservatório de detenção convencional e sustentável de drenagem de águas pluviais, com alambrado de proteção, localizado nas mediações das Avenidas Orlando Schitini e Januário de Freitas Jesus, Jardim Maria Luiza I e IV, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0066	DRENAGEM URBANA		
17.512.0066.1	Projeto		
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	79.070,55
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	79.070,55
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0066	DRENAGEM URBANA		
15.451.0066.1	Projeto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0066.1.127	CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL - CONVÊNIO Nº 879950/2018	R\$	79.070,55
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	79.070,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).